



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo



DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DIGITALIZADO

EM: 17/10/10

Roberta Stoch

FUNÇÃOÁRIO

DATA 29/11/54

PROJETO DE LEI Nº 179/54

ASSUNTO: Autoriza a abertura de Crédito Suplementares, ao vigente orçamento da despesa, no total de 870.000,00 para reforço das seguintes dotações que ainda

VEREADOR Prefeito Municipal

LEI Nº 921 DE 22/12/54

DIOM Nº DE / /

ARQUIVO



Lei: 009211954
Projeto: 01791954
Autor: PREFEITO MUNICIPAL
Assunto: CREDITO





50-100-12/53-RE

Câmara Municipal de Fortaleza



921
RESOLUÇÃO Nº 921 DE 29 DE MARÇO DE 1954

1954

Autoriza a abertura de créditos suplementares, no vigente Orçamento da Rápida, no total de Cr. \$ 870.000,00 para os fins das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E SU SACOUBO A SEGUINTE //

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, no vigente Orçamento da Rápida, (créditos suplementares no total de Cr. \$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros), para refôrço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

800 - Gabinete do Secretário	
8,31,3 - Material de consumo	
Para artigos de expediente e serviços em geral de todas as unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Obras Públicas	
Para Cr. \$ 230.000,00	230.000,00
Para Cr. \$ 230.000,00	230.000,00
(Anexo Cr. \$ 230.000,00)	
8,31,4 - Impreção de jornais	
1 - Para obras e serviços em geral de todas as unidades administrativas	
Para Cr. \$ 570.000,00	570.000,00
Para Cr. \$ 570.000,00	570.000,00
(Anexo Cr. \$ 570.000,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAGO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM 1954

[Handwritten signatures and stamps]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

Handwritten signature: Henrique Torres
Handwritten signature: José...
Handwritten signature: ...

MENSAGEM
Nº 86,54

Fortaleza, 25 de Novembro de 1954.



Senhor Presidente: -

A presente Mensagem acompanha um projeto de lei dispondo sobre a abertura, ao Orçamento vigente, do crédito de Cr. \$870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros), suplementar às dotações 8.81.3 e 8.81.4 da Verba 500 - Gabinete do Secretário, da SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS.

Destinou o Orçamento em vigencia à primeira daquelas rubricas a importancia de Cr. \$956.000,00 (novecentos e cinquenta e seis mil cruzeiros), pela qual são pagas as despêsas com Material de Consumo, compreendendo material de expediente e serviços em geral de todas as unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Obras Públicas.

A dotação em apreço, entretanto, é insuficiente para cobrir todas as despêsas até o final do exercício financeiro, cumprindo destacar, entre outras, a aquisição de lâmpadas eletricas destinadas à iluminação pública da cidade, bem como a compra de materiais para o prosseguimento de obras em andamento.

Daí porque faz-se preciso uma suplementação de Cr. \$200.000,00 (duzentos e vinte mil cruzeiros), àquela rubrica.

A outra dotação que está a reclamar reforço é a destinada a obras e serviços em geral sob empreitada ou administrativamente, e para a qual estamos solicitando um suprimento a mais de Cr. \$650.000,00 (seiscentos e cinquenta mil cruzeiros), totalizando, assim, Cr. \$870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros, valor da suplementação de que trata o projeto de lei que ora venho submeter à consideração dessa Câmara, e para o qual espera a Administração a sua aprovação.



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA
GABINETE DO PREFEITO

MESSAGEM

Nº.

Fls. 2



Fortaleza,

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelencia e aos membros dessa Casa os protestos da minha estima e mui respeitosa consideração.



PREFEITO MUNICIPAL.

Ao Excelentissimo Senhor Vereador Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza.



Fortaleza,

PROJETO DE LEI Nº.....

129/54



129/54
7-12-54
Financas
Camara

Comissao de Financas
em 29-11-54

Autoriza a abertura de créditos suplementares, ao vigente Orçamento da Despesa, no total de Cr. \$870.000,00, para reforço das dotações que indica.

Approved on 15.12.54
Futucena

A CAMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, ao vigente Orçamento da Despesa, créditos suplementares no total de Cr. \$870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros), para reforço das seguintes dotações orçamentarias:

SECRETARIA DE OBRAS PUBLICAS

500 - Gabinete do Secretário
 8.81.3 - Material de Consumo

Para artigos de expediente e serviços em geral de todas as unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Obras Publicas

Passa de Cr.	\$ 956.000,00
Para Cr.	\$ 1.176.000,00
(Aumenta de Cr. \$220.000,00)	

8.814 - Despesas Diversas

1 - Para obras e serviços em geral sob empreitada ou administrativamente

Passa de Cr.	\$ 4.570.000,00
Para Cr.	\$ 5.220.000,00
(Aumenta de Cr. \$650.000,00)	

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço, etc.

COMISSÃO DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO

PARECER Nº 92 (AO PROJETO DE LEI Nº 179/54).

Dispensados a impressão e o interstício em 6-12-54 Alencar



Encaminhou o sr. Prefeito Municipal, a esta Câmara, o projeto de lei que aqui recebeu o nº 179/54, dispondo sobre autorização / legislativa para abertura de créditos suplementares a dotações da Secretaria de Obras, no valor de Cr.\$ 870.000,00.

Lê-se da mensagem anexa à referida proposição que a suplementação em aprêço se destina a fazer face ao custeio de material de expediente e a serviços em geral à conta de todas as unidades administrativas subordinadas à Secretaria de Obras, inclusive a aquisição de lâmpadas elétricas destinadas à iluminação da cidade, bem como ao andamento de obras de interesse público, que ficariam prejudicadas, uma vez que as verbas respectivas estão esgotadas.

Aceitando como procedentes as alegativas contidas naquela mensagem, somos pela aprovação do projeto de lei nº 179/54.

É o nosso parecer.

Sala das Reuniões das Comissões Permanentes, em 2 de dezembro de 1954.

Francisco de Paula... PRESIDENTE

Raimundo... RELATOR

Ruiziam...

Enoch F. Leite

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 179/54.



Autoriza a abertura de créditos / suplementares, ao vigente Orçamento da // Despesa, no total de Cr. \$ 870.000,00, pa- ra refôrço das dotações que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a / abrir, ao vigente Orçamento da Despesa, créditos suplementares no to- / tal de Cr. \$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil cruzeiros), para re- / fôrço das seguintes dotações orçamentárias:

SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS

500 - Gabinete do Secretário	
8.81.3 - Material de Consumo	
Para artigos de expediente e serviços em geral de todas as unidades administrativas subordinadas a/ Secretaria de Obras Públicas	
Passa de Cr.....	\$ 956.000,00
Para Cr.....	\$1.176.000,00
(Aumenta Cr. \$ 220.000,00)	
8.814 - Despesas Diversas	
1 - Para obras e serviços em geral sob empreitada ou administrativamente	
Passa de Cr.....	\$4.570.000,00
Para Cr.....	\$5.220.000,00
(Aumenta Cr. \$ 650.000,00)	

Approved
17.12.54
F. Ribeiro

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua pu- / blicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Reuniões da Comissão de Redação Final, em 16 de dezem- / bro de 1954.

----- PRES. *[Signature]*

----- REL. *[Signature]*

----- *[Signature]*

----- *[Signature]*